

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO Nº 403/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 546/2022 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00076**, devidamente homologado em 24 de janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** e a empresa **HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, BEM COMO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NAS BOMBAS DÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, TUBULAÇÕES DOS POÇOS, REFORMA DE CAIXA DÁGUA (TIPO TAÇA DE FERRO) E PARTE ELÉTRICA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREAS INDÍGENAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ANEXOS**”. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.953.442/0001-88, situada na Rua Café Filho, nº 193, Bairro Uraim I, Paragominas, Pa, representada pelo(a) Sr(a). **CÉSAR AUGUSTO ANDRADE CARNEIRO**, residente e domiciliado(a) na Rua Benedito Rocha, 146, Promissão I, Paragominas – Pa CEP 68628-180, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **23 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza de forro, bem como manutenção das bombas d’água, poços artesianos, tubulações dos poços, reforma de caixa d’água (tipo taça de ferro) e parte elétrica dos mesmos, das Escolas Municipais da Rede Pública e da Secretaria Municipal de Educação. A continuidade desses serviços é crucial para evitar interrupções que possam comprometer o ambiente escolar e administrativo. Garantindo a continuidade das políticas públicas de inclusão e permanência dos alunos na escola, sem interrupção dos serviços essenciais.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 546/2022**, que terminaria em **11 de Julho de 2024**, de acordo com o **3º Termo Aditivo nº 771/2023**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2024**, através do **4º Termo Aditivo nº 403/2024**, solicitado através do Processo Administrativo n º **3.433/2024**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 546/2022**, firmado em **23 de Março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 08 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME
CÉSAR AUGUSTO ANDRADE CARNEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.
Nome:

TESTEMUNHA: 2 _____.
Nome: